

FICHA DE AVALIAÇÃO DE CANDIDATURAS



Anexo VI

Avaliador:		Instituição:	
Proponente:			Pessoa Física Pessoa Jurídica
Título do Projeto concorrente:			<u> </u>
№ da inscrição:	Caixa:	Categoria:	
Número SEI:		Expressão Cultural Contemplada:	
Hiperlink dos Materiais:	•		
Área ☐ Cultura Popular ☐ Povos Tradio ☐ Patrimônio ☐ Outra:		tural (predominante) ra e Urbanismo	tografia
Sinopse (texto de 5 a 10 linhas que	descreva em linhas gerai	s o produto analisado)	
Informações complementares: <u>Titulação/reconhecimento cultural</u>	Recebeu finar	nciamento através de <u>Outras Informações</u>	
Patrimônio Vivo Ponto de Cultura Premiação:	Lei Roual Funcultui Outro:	net	



FICHA DE AVALIAÇÃO DE CANDIDATURAS



Anexo VI

ASPECTOS NORTEADORES				
Indicador de peso	Critérios	Pontuação ¹ (de 1 a 10) ²		
Valor Cultural do produto (VC)	a) Contribuir para a preservação do patrimônio cultural de Pernambuco (CP);			
Peso 4 (quatro) Pontuação de	b) Originalidade e inovação (OI);			
1 a 10 Pontuação máxima: 50	c) Sustentabilidade e desenvolvimento da cadeia produtiva (SCP).			
	Base de cálculo: [(CP + OI + SCP) / 3] x 5			
Qualidade técnica do produto (QT)	a) Qualidade técnica e metodologia da ação desenvolvida (TM);			
Peso 2 (dois) Pontuação de 1 a 10 Pontuação máxima: 20	b) Potencial de reverberação da ação como modelo de preservação do Patrimônio Cultural de Pernambuco (PR).			
	Base de cálculo: [(TM + PR) / 2] x 2			
Aspectos Sociais do produto	a) Priorização técnica para contração de mão de obra local (PML);			
(AS)	b) Propostas de ações para promover e facilitar o acesso e/ou a fruição dos cidaçãos ao produto cultural proposto (FAF);			
Peso 4 (quatro) Pontuação de 1 a 10 Pontuação máxima: 30	c) Promoção de alternativas que garantam a fruição e acessibilidade do projeto para pessoas com mobilidade reduzida ou com deficiência, em suas múltiplas especificidades, seja auditiva, visual, motora ou intelectual (PAA);			
	d) Promoção da integração do produto cultural em locais onde se promova a inclusão sociocultural e a formação de novas plateias. Quando possível, em escolas públicas, pontos de cultura, bibliotecas comunitárias, IES (Instituição de Ensino Superior), entre outros (ISC).			
	Base de cálculo: [(PML + FAF + PAA + ISC) / 4] x 3			
Pontuação final alcançada (som	Base de cálculo: [(PML + FAF + PAA + ISC) / 4] x 3 a aritmética dos indicadores): PF = VC + QT + AS	Total:		
¹ O cálculo da pontuação consider edital. ² no cálculo da pontuação não ser	a aritmética dos indicadores): PF = VC + QT + AS a a soma dos critérios norteadores divididos pela sua quantidade, multiplicada pelo vá á atribuída a nota 0 (zero) e se admitirá valores fracionários de até 1 (uma) casa deci	valor do peso - Item 8.1 do		
¹ O cálculo da pontuação consider edital.	a aritmética dos indicadores): PF = VC + QT + AS a a soma dos critérios norteadores divididos pela sua quantidade, multiplicada pelo vá á atribuída a nota 0 (zero) e se admitirá valores fracionários de até 1 (uma) casa deci	valor do peso - Item 8.1 do		
¹ O cálculo da pontuação consider edital. ² no cálculo da pontuação não ser	a aritmética dos indicadores): PF = VC + QT + AS a a soma dos critérios norteadores divididos pela sua quantidade, multiplicada pelo vá á atribuída a nota 0 (zero) e se admitirá valores fracionários de até 1 (uma) casa deci	valor do peso - Item 8.1 do		
¹ O cálculo da pontuação consider edital. ² no cálculo da pontuação não ser Observações gerais sobre as notas a	a a ritmética dos indicadores): PF = VC + QT + AS a a soma dos critérios norteadores divididos pela sua quantidade, multiplicada pelo v á atribuída a nota 0 (zero) e se admitirá valores fracionários de até 1 (uma) casa deci- alcançadas:	valor do peso - Item 8.1 do		
¹ O cálculo da pontuação consider edital. ² no cálculo da pontuação não ser Observações gerais sobre as notas a Recife, Avaliador:	a a ritmética dos indicadores): PF = VC + QT + AS a a soma dos critérios norteadores divididos pela sua quantidade, multiplicada pelo v á atribuída a nota 0 (zero) e se admitirá valores fracionários de até 1 (uma) casa deci- colores de de de de	valor do peso - Item 8.1 do		